



TC 021.050/2010-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Caxias/MA

Responsáveis: Município de Caxias /MA

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1222/2014–TCU–1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1222/2014–TCU–1ª Câmara**, Sessão de 8/4/2014, Ata 10/2014 (peça 113), **foi notificado, individualmente**, o responsável Município da Caxias/MA.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1222/2014–TCU–1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Município de Caxias/MA	1440/2014	15/5/2014	Peça 117	28/9/2014	Peça 118	-

2. Devidamente notificado, o Município de Caxias/MA, por meio do Procurador Geral do Município, Sr. Vinicius Leitão Machado Filho (peça 119, p. 10 e 11), interpôs Recurso de Reconsideração em 10/6/2014 (peça 119), apreciado por meio de **Despacho do Relator, não tendo sido conhecido o recurso, aproveitando-o, na medida do possível, como novos elementos de defesa** (peça 124).

3. O Despacho foi comunicado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Município de Caxias/MA	2840/2014	Peça 125	10/10/2014	Peça 126	-

2. Devidamente notificado, o Município de Caxias/MA, por meio do Procurador Geral do Município, Sr. Vinicius Leitão Machado Filho (peça 127, p. 6 e 7), interpôs Recurso de Agravo em 15/10/2014 (peça 127), apreciado por meio do Acórdão 1160/2015-TCU-1ª Câmara, Sessão de 24/2/2015, Ata 4/2015, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 130).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*



Município de Caxias/MA	863/2015	Peça 132	-	-	-
------------------------	----------	----------	---	---	---

2. Tomando ciência do referido Acórdão, o Município de Caxias/MA, por meio do Procurador Geral do Município, Sr. Vinicius Leitão Machado Filho (peça 137, p. 10 e 11), interpôs Pedido de Reexame em 9/4/2015 (peça 137), apreciado por meio do Acórdão 3403/2015-TCU-1ª Câmara, Sessão de 9/6/2015, Ata 18/2015, **tendo esta Corte não conhecido do recurso** (peça 142).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Município de Caxias/MA	2142/2015	Peça 144	14/9/2015	Peça 150	-

2. Devidamente notificado, o Município de Caxias/MA, por meio do Procurador Geral do Município, Sr. Vinicius Leitão Machado Filho (peça 146, p. 12 e 13), interpôs Embargos de Declaração em 10/7/2015 (peça 146), apreciado por meio do Acórdão 6717/2015-TCU-1ª Câmara, Sessão de 27/10/2015, Ata 37/2015, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 151).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Município de Caxias/MA	3546/2015	Peça 154	26/11/2015	Peça 158	12/12/2015

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 1222/2014-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 115), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

7. Tendo em vista a condenação do Município de Caxias/MA ao recolhimento da dívida aos cofres do Fundeb do próprio Município, e considerando orientações do Manual de Cbex, a unidade técnica deve providenciar três vias da documentação pertinente a ser encaminhada à prefeitura à câmara de vereadores do município e a o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

SECEX/MA, 30/9/2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)